**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS**

**MESTRADO EM ECONOMIA REGIONAL**

**EDITAL Nº 01/2022 – Estudante Especial 1º Semestre de 2022**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no **M**estrado em **Economia Regional**

Considerando a pandemia da COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021 e 38/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato* *sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em **M**estrado em **Economia Regional**, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais do curso de Mestrado, a ter início no período letivo de 2022.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site [http://www.uel.br/proppg/inscrições] e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item **“Documentos para Inscrição”**, deste edital.7

**I. Do cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCEDIMENTOS** | **DATAS/2022** |
| Período para solicitar isenção do preço público de  Inscrição (doador de sangue e prestação de serviço eleitoral) | 02 a 04 fevereiro |
| Resultado dos pedidos de isenções | 08 de fevereiro |
| Período para recurso ao resultado das isenções | 09 de fevereiro |
| Resultado do recurso das isenções | 11 de fevereiro, |
| Período de inscrição | Das 8h do dia 16 de fevereiro às 12h do dia 18 de fevereiro |
| Publicação do resultado | 24 de fevereiro |
| Matrícula | 03 e 04 de março |
| Envio, via SEDEX, da documentação para confirmação de matrícula | Até 04 de março |

**II. Das disciplinas ofertadas:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Código**  **Disciplina** | **Disciplina/Docente** | **Créditos** | **Nº de Vagas** |
| **2ECO116** | MICROECONOMIA  profESSOR:  ARICIERI DEVIDE JUNIOR | 4 | 5 |
| **2ECO156** | ECONOMIA MATEMÁTICA  profa. joanna georgios alexopoulos  aulas: BLOCO NIVELAMENTO | 4 | 5 |
| **2ECO145** | TÓPICOS ESPECIAIS EM  ECONOMIA QUANTITATIVA  profa. joanna georgios alexopoulos | 4 | 5 |
| **2eco121** | ECONOMIA DO MEIO  AMBIENTE E ECOLOGIA  prof EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES | 2 | 5 |
| **2ECO126** | TEORIA ECONÔMICA  PROFA. Carina Diane Nakatani Macedo | 2 | 5 |
| **2ECO113** | ECONOMIA REGIONAL I  PROF. Umberto Antônio Sesso Filho | 4 | 5 |

III. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

Tem direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

3.1 **Cumprir o disposto na Lei 19.196 - 26 de outubro 2017** (Justiça Eleitoral do Paraná -

eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviço

no período eleitoral).

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois ventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, **digitar** o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> , informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, encaminhar no período de 02 a 04 de fevereiro de 2022, para o email [mestrados@uel.br](mailto:mestrados@uel.br) - digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente –* Programa de Pós-graduação em Economia Regional - Mestrado em Economia Regional

c) o candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 08 de fevereiro de 2022;

d) o candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min

do dia 09 de fevereiro de 2022, pelo e-mail [mestrados@uel.br](mailto:mestrados@uel.br)

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail do/a

requerente a partir das 17h do dia 11 de fevereiro de 2022.

3.2 **Cumprir o disposto na Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017** (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para quem tiver realizado (duas) doações de sangue a órgão o oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital;

b) O requerente deverá preencher, **digitar** o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> , informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital (01/02/2022), emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 02 a 04 de fevereiro de 2022, para o e-mail [mestrados@uel.br](mailto:mestrados@uel.br) digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente -* Programa de Pós-graduação em Economia Regional - Mestrado em Economia Regional*”*.

c) o candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 08 de fevereiro de 2022;

d) o candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min

do dia 09 de fevereiro de 2022, pelo e-mail [mestrados@uel.br](mailto:mestrados@uel.br)

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail do/a

requerente a partir das 17h do dia 11 de fevereiro de 2022.

IV. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação concluído que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.
2. **Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço** [[**mestrados@uel.br**](mailto:mestrados@uel.br)**].** A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Documentos a serem enviados para o e-mail: [**mestrados@uel.br**](mailto:mestrados@uel.br), em formato pdf em um único arquivo, com o assunto: "inscrição – *nome do requerente -* Programa de Pós-graduação em Economia Regional - Mestrado em Economia Regional", para homologação da inscrição:

a) ficha de inscrição preenchida, disponível em:

**Mestrado:** <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programascursos/mestrado.php>

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e dois reais) –**conforme instruções no Boleto;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

g) cópia do histórico escolar da Graduação;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau.

i) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6**. cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

3) O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **até o dia 18/02/2022, atendendo o horário determinado** neste edital**, pois é necessário enviar o boleto quitado, junto aos documentos exigidos.**

4) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos específicos de cada curso; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

V. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será pela análise do currículo, realizada pela Comissão Coordenadora e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas.

VI. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 24 de fevereiro de 2022,** **a partir das 16h,** por meio de Edital a ser publicado via internet: <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>

Não será informado resultado por telefone.

**VII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

A matrícula será realizada via Internet, por meio do site da Instituição [sistemas.uel.br/portaldepos], entre os dias 03 e 04 de março de 2022. O candidato aprovado e classificado terá que se cadastrar previamente para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

VIII. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL poderá resultar no indeferimento ou cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

1. fotocópia da Cédula de Identidade (RG) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
2. fotocópia do Certificado de Reservista (M),
3. fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

## fotocópia do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:

## https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

1. fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação;

Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC,** o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:

fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior ao início do primeiro semestre letivo e a data de previsão de colação de grau.**

Até o final do semestre estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

1. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6**. cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula Via Web e enviar os documentos, para efetivar a matrícula, via SEDEX com data de postagem até 04 de março de 2022, para o seguinte endereço:

**UEL – Universidade Estadual de Londrina**

**CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados**

**Programa de Pós-Graduação em Economia Regional**

**A/C Francisco Carlos Navarro**

**Caixa Postal 10.011**

**Londrina-PR**

**CEP 86057-970**

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para os **Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu***, divulgados na internet, no endereço eletrônico: [**http://www.uel.br/proppg/**](http://www.uel.br/proppg/) e no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 01 de fevereiro de 2022.

# Prof. Dr. Renato Nozaki Sugahara

**Coordenador**